

Lei nº 368

112
aw.

Antoriza o Poder Executi-
vo Municipal a firmar
convênio com o governo
do Estado de Santa Ba-
terina, através da Secu-
toria dos Transportes e
Obras (Fundo Estadual
de Assistência Rodoviária -
FEAR).

João Willmann, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições;

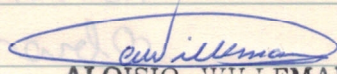
Faço saber a todos os habitantes do
Município de Rio Fortuna, que a Câmara Mu-
nicipal votou e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Mun-
icipal autorizado a firmar convê-
nio com o governo do Estado de
Santa Catarina, através da Secu-
toria dos Transportes e Obras (Fundo
Estadual de Assistência Rodoviária -
FEAR), objetivando a execução dos ser-
viços de Revertimento na Estrada
Municipal de Rio dos Bugas no
valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco mi-
lhões de cruzeiros), iniciando na
RFA-058 ligando a localidade de Rio
dos Bugas até a RFA-408 numa ex-
tensão de 20 Km.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

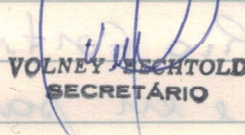
revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em 15 de Maio de 1984.



ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.


VOLNEY REICHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 369

altera vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna que a